ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMB

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – <u>DO OBJETO</u> – REGISTRO DE PREÇO **– "AQUISIÇÃO DE STAIN IMPREGNANTE, PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE MADEIRAS USADAS NAS PASSARELAS, DECKS ENTRE OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS", conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.**

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	STAIN DE 18 LITROS (COR IMBUIA) O STAIN DEVERÁ SER IMPREGNANTE HIDRO-REPELENTE PARA MADEIRA, COM FORMULAÇÃO QUE PENETRA NAS FIBRAS DA MADEIRA E PROTEGER SEM FORMAR PELÍCULA. ELE É INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SENDO IDEAL PARA MADEIRAS EXPOSTAS ÀS INTEMPERIES 2. RESISTÊNCIA AO CLIMA: PROTEGER CONTRA AÇÃO DO SOL (RAIOS UV), EVITANDO O RESSECAMENTO E RACHADURAS NA MADEIRA; PREVINIR DANOS CAUSADOS POR CHUVA, MARESIA E UMIDADE; IDEAL PARA AMBIENTES LITORÂNEOS, ONDE O DESGASTE É MAIS INTENSO. 3. PROTEÇÃO BIOLÓGICA: ATUAR COMO FUNGICIDA E INSETICIDA PREVENTIVO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, CUPINS E BROCAS; PROTEGER CONTRA MANCHAS ESCURAS DE MOFO.	80	GALÃO	R$1.064,96	R$ 85.196,80
			Total Geral:	R$1.064,96	R$ 85.196,80

1.2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa garantir a manutenção e conservação das infraestruturas públicas, especialmente em áreas de tráfego intenso e locais sujeitos a erosão, garantindo maior durabilidade, segurança e acessibilidade. O

stain permite melhor controle de qualidade e otimização dos processos de pintura, reduzindo desperdícios e tempo de execução.

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas vigentes, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras dentro de seu prazo de validade;

2.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
2.5. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Contratante, na avenida Araçá, 337, Sertãozinho, Bombinhas, ou nos locais pré-definidos pela contratante.
2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma imediata, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s);
2.7. O objeto desta licitação deverá obedecer a legislação vigente.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte e entrega dos materiais licitados, até os locais designados pela Contratante;

3.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

3.4. Efetuar a troca do material que for considerado em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.5. Emitir nota fiscal eletrônica.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **se solicitado**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues na Avenida Baleia Jubarte, 328, Bombas, Bombinhas - SC no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme o descrito do item constante no Termo de Referência.

4.5.1. No decorrer do certame as amostras poderão ser enviadas para avaliações em laboratórios credenciados a Contratante

4.6. As avaliações serão feitas por equipe técnica designada pela contratante.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela

equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no término do cumprimento da ata de registro de preços ou contrato, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

6.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.

7.0. DO CONTRATO:

7.1. Instrumento Contratual:

7.1.1. Contrato;

7.1.2. Ordem de Compras.

7.2. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme previsto na lei 14.133/21.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O fiscal do contrato se encarregará que o objeto, mesmo entregue, só seja aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no edital pelo setor competente, para a consumação da aceitação. A entrega do objeto não implica na aceitação, mas sim, na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo e a prova de transferência dar-se-á mediante a assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega.

7.3.1. Gestor do Contrato:

Nome: André Luiz da Silva

Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

7.3.2. Fiscal:

Nome: Janício José da Silva

Matrícula: 11854

8.0. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?

Não.

9.0. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?

Não.

10. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DA PROPOSTA?

Não.

Responsáveis por este Termo de Referência:

Janício José da Silva

André Luiz da Silva